CORRESPONDÊNCIA N° 20 1 09 7017 RECEBIEM QUI 09 7017 Senhor Presidente Carlinhos da Minercal,

Cumprimentando-o, informo a publicação do Projeto de Lei n. 787/2017, de minha autoria, que isenta do ICMS os produtos hortifruti minimamente processados. A medida contribuirá para o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a geração de renda em toda a região do Alto Tietê.

Por fim, solicito vossa gentileza em cientificar os seus pares do projeto e seus impactos positivos em prol desse Município.

Estevam Galvão
Deputato Estadual
2.º Secretário da ALESP